



LEI Nº 2.773/ 2011

Cria a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Altera a Lei nº 2.392/2005, Autoriza a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, Lei nº 2.708/2011 e Adota Providências Correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei trata de alteração da Lei nº 2.392/2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal e adota providências correlatas.

Art. 2º Fica Criada a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 2º desta Lei, a Lei nº 2.392/2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º.....

XX – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres”.

Art. 4º Ficam acrescidos os artigos 38-F e 38-G à Lei nº 2.392/2005.

“Seção XX”

Da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**Subseção I
Da Competência**

Art. 38-F. A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres tem a competência de assessorar o Chefe do Poder Executivo na formulação, coordenação e articulação de políticas para mulheres; elaborar e implementar campanhas educativas de combate a todo tipo de discriminação contra a mulher no âmbito municipal; elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com vistas a promoção da igualdade entre os sexos; articular, promover e executar programas de cooperação entre organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; articular as políticas transversais de gênero do governo; implementar e coordenar políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade.



Subseção II

Da Estrutura

Art. 38-G. A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres executará suas ações através dos órgãos e unidades administrativas que integram a sua estrutura administrativa-organizacional, a saber:

I- Órgão Colegiado:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

II – Unidades Administrativas de Direção Superior:

a) Gabinete do (a) Secretário (a); (DS1)

b) Assessoria Técnica (AT1)

III – Unidades Administrativas de execução intermediária e respectivas unidades básicas:

a) Coordenação de Articulação Institucional e Ações Temáticas: (AT2)

1. Gerência de Acompanhamento e Avaliação de Programas, Projetos e Ações de Trabalho, de Educação, de Saúde e de Participação Política (CC3);

2. Gerência de Apoio Administrativo (CC3).

b) Coordenação de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres: (AT2)

1. Gerência de Desenvolvimento e Fortalecimento de Rede de Atendimento às Mulheres (CC3);

2. Gerência de Articulação de Acesso à Justiça, Combate a Violência e Ações Preventivas e Garantias de Direitos (CC3)”. ”.

Art. 5º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão:

Cargo	Quantidade	Simbologia	Valor (R\$)	Valor total
Secretária	1	DS1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Assessor(a) Técnico(a)	1	AT1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
Coordenador(a)	2	AT2	R\$ 1.575,00	R\$ 3.150,00
Gerente	4	CC3	R\$ 1.050,00	R\$ 4.200,00
TOTAL	8			R\$ 16.250,00

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente, Lei nº 2.708/2011, Crédito Adicional do tipo Especial, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme detalhamento a seguir:

Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Unidade Orçamentária: 21.21 – Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Função: 14 – Direitos da Cidadania



Subfunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 0145 – Participação e Cidadania

Atividade: 21.21.14.422.0145.2.113 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Elementos de Despesa:

3.3.90.14.10010 – Diárias	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.10010 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.10010 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.10010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.10010 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.10010 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Total : R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Para atender as despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata o caput, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4320/1964.

Art. 7º As despesas referentes ao pagamento de pessoal serão atendidas através da Atividade 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do Orçamento de 2011.

Art. 8º O Organograma componente do Anexo I à Lei nº 2.392/2005 passa a vigorar com as alterações produzidas por esta Lei, mediante inclusão do organograma da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme Anexo Único a esta Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2011.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

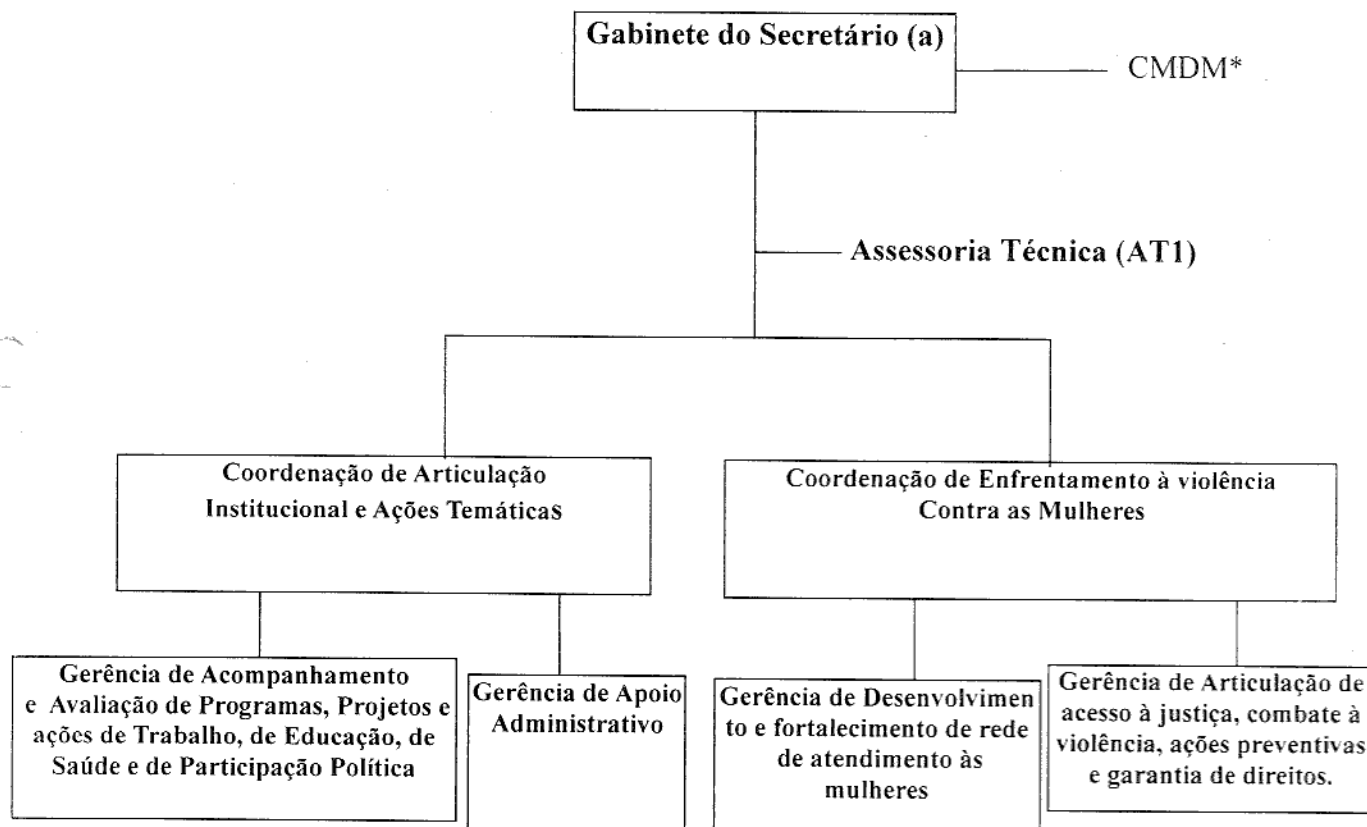
Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante
Secretária M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2011.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável pelo Deptº Administrativo



Anexo Único à Lei nº 2.773/2011



Legenda * = Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

✓

M